



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Malhador

Período: 01 de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2015

Gestor: Elayne Oliveira de Araújo

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 379 de 30 de dezembro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 foi aprovada através da Lei Municipal nº 393 de 30 de dezembro de 2014, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 394 de 30 de dezembro de 2014, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	26.341.400,00
Receitas de Capital	1.359.800,00
Dedução de Receita p/ Fundeb	(2.701.200,00)
TOTAL	25.000.000,00
Despesas Correntes	21.854.700,00
Despesas de Capital	3.008.100,00
Reserva de Contingência	137.200,00
TOTAL	25.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ **6.131.010,77** (seis milhões cento e trinta e um mil dez reais e setenta e sete centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	6.306.937,91
Receita Tributária	180.300,84
Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	66.648,18
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	5.913.682,99
Outras Receitas Correntes	148.305,90
RECEITAS DE CAPITAL	400.283,08
Alienação de Bens	29.300,00
Transferências de Capital	400.282,27
Outras Receitas de Capital	0,81
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(576.210,22)
Dedução de Receita p/Formação do Fundeb	(576.210,22)
TOTAL	6.131.010,77

A receita orçamentária acumulada até o período totaliza em R\$ **24.205.252,49** (vinte e quatro milhões duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2015, importava em R\$ 2.431.095,20 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil noventa e cinco reais e vinte centavos), assim distribuídas:

Caixa	960,85
Bancos c/ movimento	492.525,65
Bancos c/ vinculada	1.937.608,70
TOTAL	2.431.095,20

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 2.393.464,21 (dois milhões trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

2.3 – A receita extra-orçamentária do período importou em R\$ **1.526.303,78** (um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos), assim desdobrada:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Prefeitura	
Pensão alimentícia	4.356,43
INSS-Diversos	166.130,29
INSS-Notas Fiscal	51.008,56
Empréstimo- Caixa Econômica	171.172,99
Faltas de Servidor	2.408,73
INSS-Fundeb	87.584,99
Pensão Alimentícia- Fundeb	6.605,61
Síntese- Fundeb	5.290,33
INSS-MDE	20.849,89
Pensão Alimentícia-MDE	2.107,14
Síntese-MDE	615,80
SINTESE DIVERSOS	1.453,26
Sindserve	6.136,81
Empréstimo- Banese	92.152,16
Contribuição Sindical	384,00
MFI-Assistência Social	1.058,69
Saúde	
Empréstimo CEF – Saúde	44.492,00
Empréstimo Banese – Saúde	13.652,25
INSS – Saúde	70.738,33
Pensão Alimentícia – Saúde	6.867,03
Sindserve – Saúde	1.165,91
MFI – Fundo Municipal de Saúde	695.595,95
Faltas – Saúde	185,90
Salário Família	6.912,93
Cont. Fed. p/Assoc. Mun.ACS- Saúde	229,50
INSS RNF – Saúde	52,14
IRRF – Saúde	18.460,28
ISS – Saúde	1378,76
Contribuição Sindical – Saúde	-
Salário Maternidade	-
Sintasa – Saúde	472,94
Empréstimo Banco do Brasil	880,10
Assistência Social	
MFI	33.290,00
INSS – FMAS	7.208,67
INSS RNF – FMAS	350,17
IRRF – FMAS	165,85
ISS – FMAS	659,35



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Consignações Banese – FMAS	1.148,48
Consignações Caixa Econômica –FMAS	2.746,16
Sindserve – FMAS	335,40
Contribuição Sindical – FMAS	
	1.526.303,78

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 3.468.470,21 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e vinte e um centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 6.761.856,63 (seis milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 6.773.979,92 (seis milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	20.608.660,65	15.673.010,29	15.197.849,94
Neste trimestre	3.468.470,21	6.761.856,63	6.773.979,92
Acumulado	24.077.130,86	22.434.866,92	21.971.829,86

3.2 - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em **R\$ 2.043.116,79 (dois milhões quarenta e três mil cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, assim discriminada:

Prefeitura	1.881.953,55
Pensão Alimentícia	3.813,74
INSS-Diversos	311.004,14
Repasse – Câmara Municipal	173.746,67
INSS-Notas Fiscais	57.728,96
Empréstimo- Caixa Econômica	174.028,40
Salario Família	6.171,38
INSS - FUNDEB	222.361,72
Pensão Alimentícia- Fundeb	3.002,12
Sintese-Fundeb	2.982,13
Inss MDE	53.275,41
Pensão Alimentícia-MDE	6.428,98
Sintese-MDE	307,90
Salário Maternidade	8.204,69



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Sintese-Diversos	3.295,31
Sindserv	3.953,71
Empréstimo - Banese	96.769,22
MFI-Fundo Municipal de Saúde	695.595,95
MFI-Assistência social	33.290,00
Devolução da conta salarios	223,00
Antecipação INSS CÂMARA	25.151,48
Empréstimo Banco do Brasil	618,64
Saúde	155.677,86
Empréstimo CEF – Saúde	47.056,44
Empréstimo Banese – Saúde	13.058,18
INSS – Saúde	52.940,89
Pensão Alimentícia – Saúde	5.358,88
Sindserve – Saúde	1.383,38
Salário Família – Saúde	2.200,80
Cont. Fed. Assoc.Munc. ACS	908,90
INSS RNF – Saúde	260,23
IRRF – Saúde	19.395,57
ISS – Saúde	0,00
Salário Maternidade - Saúde	11.617,25
Sintasa – Saúde	617,24
Emprestimo Banco do Brasil	880,10
Assistência Social	5.485,38
INSS SERVIDORES	27,50
Salário Família – FMAS	157,20
Consignações Banese – FMAS	1.302,49
Consignações Caixa – FMAS	3.550,99
Sindserve – FMAS	447,20
TOTAL	2.043.116,79

3.3 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 7.676.296,96 (**sete milhões seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos**). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Suplementares	7.676.296,96
---------------	--------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Créditos Especiais	0,00
TOTAL	7.676.296,96

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de R\$ 9.086,07 (nove mil oitenta e seis reais e sete centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	9.086,07
Disp. Materiais e Bens e Serviços	0,00
TOTAL	9.086,07

Observamos a existência da Lei Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2003, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 024, 24 de maio de 2005.

3.6 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

NÃO HOUVE

3.7 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 365 de 17 setembro de 2012, em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e R\$ 10.666,00 (dez mil seiscientos e sessenta e seis reais), respectivamente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de 858.186,27 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a R\$ 858.186,27 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 3.767.112,31 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil cento e doze reais e trinta e um centavo), equivalentes a 29,45 % (vinte nove vírgula quarenta e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	12.791.940,88
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	3.767.112,31
Percentual aplicado	29,45
Superávit	569.127,09

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em R\$ 1.450.027,79 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil vinte e sete reais e setenta e nove centavos). O valor repassado é superior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

REPASSE PARA O MDE	
5% da arrecadação do fpm/icms/Ipi Exp/LC 87/96 ipva e itr	611.676,95
25% da arrecadação de demais receitas e transferências	139.600,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Valor total a ser repassado	751.277,42
Valor repassado ao MDE	1.450.027,79
Superávit	690.750,37

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados R\$ 5.137.208,58 (cinco milhões cento e trinta e sete mil duzentos e oito e cinquenta centavos reais) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **79,46%** do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	6.464.934,07
60% da receita do FUNDEB	3.878.960,44
Valor aplicado na remuneração do magistério	5.137.208,58
Superávit	1.258.248,14
Percentual aplicado	79,46

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 2.271.290,95 (dois milhões duzentos e setenta e um mil e duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) equivalentes **17,76%** (dezessete vírgula setenta e seis por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	12.791.940,88
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.918.791,13
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	2.271.290,95
Percentual aplicado	17,76
Superavit	247.221,74

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **64,43%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

1.450.027,79

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	21.437.255,86
Aplicado em pessoal	13.812.976,76
Terceirização (substituição de mão de obra)	-
Despesa total com pessoal	13.812.976,76
Percentual de comprometimento em relação à RCL	64,43

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima dos limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Malhador/SE, 29 de JANEIRO de 2016

Luciene Teles Santos
Coordenadora de Controle Interno